



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

GOVERNO DO MUNICIPIO

Expediente de dia 6 de junho de 1964.

L E I Nº 64

Autoriza a abertura de crédito especial da quantia de Cr\$7.287.400,00 (sete milhões, duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos / cruzeiros), para atender ao pagamento de um Trator, uma Rural e implementes para o Trator Valmet Diesel.

O Prefeito Municipal de Lagarto,

Faço saber que a Câmara de Vereadores desta cidade decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial da importância de Cr\$7.287.400,00 (sete milhões, duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos cruzeiros), para pagamento de um Trator Valmet Diesel, uma Caminhoneta Rural, e implementes para o mencionado Trator, cuja aquisição foi autorizada pela Lei nº 17, de 18 de maio de 1963.

Art.2º- A despesa decorrente desta Lei, correrá por conta de excesso de arrecadação desta Prefeitura.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, 6 de junho de 1964.

Resende Ribeiro Filho
Prefeito Municipal.

Antônio Xisto dos Santos
Secretário, em comissão.